PROJETO DE LEI Nº. 112
de 16 de setembro de 2024

"Denomina de "Ofélia de Oliveira Melo Ferreira" a Rua 03 do Residencial Carnieto I."

Art. 1º Fica denominada de "Ofélia de Oliveira Melo Ferreira", a Rua 03 do loteamento denominado Residencial Carnieto I, com início na Rua Maria Luzia da Silva Martinelli e término na Rua 04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de setembro de 2024.

Vereador Autor **CULA**
MDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - G7CW-57F9-969G-N710 - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

PROJETO DE LEI Nº. 112
16 de setembro de 2024

JUSTIFICATIVA

Ofélia de Oliveira Melo Ferreira, nasceu em 3 de janeiro de 1940 em Bofete/SP, foi casada com Antonio Celso por quase meio século, com quem teve três filhos: Mauro Vicente, Ana Flávia e Anaí.

Ofélia foi uma figura emblemática cuja vida reflete perseverança e dedicação à educação e à comunidade. Filha de uma família humilde, Ofélia desafiou as normas sociais da época que desencorajavam as mulheres a prosseguirem nos estudos após o ensino fundamental. Ela se destacou ao completar o curso de professor primário na Escola Normal de Botucatu em 1960 e posteriormente obteve a licenciatura na Faculdade de Ciências e Letras "Professor Carlos Pasquale" entre os anos de 1971 e 1974.

Sua carreira como educadora começou em 1961, lecionando no ensino primário e, posteriormente, matemática no "Senac Antonio Mont'Serrat" até 1972, onde foi reconhecida como professora do ano em 1969.

Além de sua atuação na educação, Ofélia trabalhou na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos desde 1962, seu esforço em realizar cursos de capacitação e aprimoramento e sua generosidade permitiram que galgasse gradativamente posições de maior responsabilidade até chegar ao cargo de Gerente de Recursos Humanos, contribuindo significativamente para a comunicação em uma era sem redes sociais.

Um aspecto notável da sua vida foi sua generosidade. Após seu falecimento, a família descobriu que Ofélia contribuía financeiramente para os estudos de um seminarista desconhecido, evidenciando seu caráter altruísta. Essa dedicação à educação e à solidariedade a torna uma candidata digna de homenagem conforme o artigo 4°, inciso VII, da lei n° 4.282/2002.

Diante dessas contribuições significativas à educação e à sociedade, o projeto de lei que propõe a homenagem a Ofélia é um reconhecimento justo e merecido por suas ações que impactaram positivamente muitas vidas, e assim, solicito aos nobres pares a aprovação unânime do referido projeto.

Plenário Ver. "Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de setembro de 2024.

Vereador Autor **CULA**
MDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - G7CW-57F9-969G-N710 - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

PROJETO DE LEI Nº. 112
16 de setembro de 2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - G7CW-57F9-969G-N710 -
Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=G7CW57F9969GN710, ou vá até o site https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G7CW-57F9-969G-N710

ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Vereador - Presidente
Assinado em 16/09/2024, às 19:12:17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - G7CW-57F9-969G-N710 - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar